

 <b>eneva</b>	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

## REVISÃO E APROVAÇÃO

Revisão	Data	Descrição das Atualizações
<b>00</b>	11/02/2021	Criação do documento.
<b>01</b>	11/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alteração do título do normativo de "Política de Compras" para "Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores".</li> <li>▪ Atualização do template do documento;</li> <li>▪ Revisão e atualização do Objetivo, garantindo alinhamento com as diretrizes corporativas;</li> <li>▪ Revisão geral do conteúdo, incluindo atualização dos princípios e adequação do arquivo;</li> <li>▪ Inclusão dos princípios de Governança de Aquisições, Seleção e Gestão de Fornecedores, Gestão de Categorias e Gestão de Materiais;</li> <li>▪ Atualização da seção de Disposições Gerais.</li> </ul>

Elaboração	Revisão	Aprovação
<b>Karla Monteiro</b> Especialista de Suprimentos	<b>Alexis Tello</b> Coordenador de Suprimentos  <b>Alexandre Ascolezi</b> Gerente Geral de Suprimentos  <b>Taiguara Fernandes</b> Gerente Geral de Suprimentos e Projetos de Capital  <b>Alejandro Kletzky</b> Gerente Geral de Suprimentos e E&P  <b>Renato Cintra</b> Diretor de Serviços Corporativos  <b>Comitê de Auditoria Estatutário</b>	<b>Diretoria Executiva</b>  <b>Conselho de Administração</b>

 <b>eneva</b>	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	3
<b>2. APLICAÇÃO</b> .....	3
<b>3. REFERÊNCIAS</b> .....	3
<b>4. DEFINIÇÕES</b> .....	3
<b>5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b> .....	4
<b>6. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	8

	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que orientam a atuação da ENEVA ("Companhia") na gestão da cadeia de Suprimentos, promovendo um relacionamento ético, transparente e sustentável com fornecedores e demais parceiros estratégicos, além de garantir que todas as decisões de compras estejam alinhadas à estratégia corporativa, de forma a contribuir para a competitividade, sustentabilidade e reputação da Companhia.

## 2. APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todas as áreas que compõem a estrutura organizacional da ENEVA, incluindo SPE's, joint ventures e sociedades coligadas em que o controle seja exercido pela ENEVA. Nos demais casos, o conteúdo deste documento deve ser levado ao conhecimento de seu(s) parceiro(s) de negócios para análise da pertinência de implementação integral ou parcial.

## 3. REFERÊNCIAS

- **PL.CRP.CMP.002** – Código de Conduta Eneva
- **PL.CRP.CMP.007** – Código de Conduta de Terceiros
- **PL.CRP.CMP.003** – Política Anticorrupção
- **PL.CRP.CMP.004** – Política de Direitos Humanos
- **PL.CRP.CMP.005** – Política de Defesa da Concorrência
- **PL.CRP.FIN.001** – Política de Finanças
- **PL.CRP.GOV.001** – Política de Transações com Partes Relacionadas
- **PL.CRP.GOV.003** – Política de Alçadas
- **PL.CRP.ESG.001** – Política de Sustentabilidade

## 4. DEFINIÇÕES

- **Alçadas de Aprovação** - limitação de competência para tomada de decisão, nos diversos níveis hierárquicos da Companhia, em diferentes circunstâncias
- **Aquisição de Bens e Serviços** – processo que contempla compra de materiais, equipamentos e contratações de serviços para atendimento às necessidades Eneva.

	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

- **Área Delegada** - outra área de negócio da Companhia autorizada por Suprimentos a conduzir processos de aquisição, dentro de um escopo e/ou valor previamente especificado, e respeitando os processos e normativos da Companhia.
- **Área Demandante** - Áreas responsáveis pela formalização e aprovação da demanda de aquisição de bens e serviços de qualquer natureza.
- **Custo Total de Aquisição** - modelo que reflete o somatório de todos os custos envolvidos na compra de um bem ou serviço, incluindo, mas não se limitando a preço, logística, impostos incidentes, mitigação de riscos e gestão contratual.
- **Due Diligence** - processo de avaliação da reputação, histórico de conduta ética, regularidade de constituição, além de outros requisitos aplicáveis, necessários para mensuração do risco associado à Terceiros que se relacionam de qualquer forma ou representam a Eneva, clientes e potenciais parceiros de negócios.
- **ESG** - *Environmental, Social and Governance* (em inglês) ou Meio Ambiente, Social e Governança.
- **Stakeholders** – para fins dessa Política, pessoas envolvidas no processo de aquisição de bens e serviços.
- **Suprimentos** – área subordinada ao Diretor Executivo de Serviços Corporativos e definida como responsável pela gestão da cadeia de suprimentos para toda Eneva.

## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As decisões e processos da gestão da cadeia de suprimentos serão orientados pelos seguintes princípios e diretrizes, em alinhamento aos objetivos estratégicos e ao compromisso institucional com a ética, a transparência e a sustentabilidade:

- **Transparência e Integridade:** Garantir processos claros, auditáveis e livres de conflitos de interesse, fortalecendo a confiança dos stakeholders e a reputação da Companhia.
- **Governança e Compliance:** Atuar em estrita conformidade com leis, regulamentos e políticas internas, assegurando ética, integridade e responsabilidade em todas as etapas do processo de suprimentos.

 <b>eneva</b>	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

- **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Priorizar fornecedores que adotem práticas ESG, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a geração de valor a longo prazo.
- **Inovação e Valor:** Fomentar parcerias que promovam inovação, eficiência operacional e competitividade.
- **Planejamento Integrado:** Assegurar alinhamento entre áreas demandantes e Suprimentos, promovendo previsibilidade, eficiência e sinergia nas operações.
- **Segmentação e Modelos de Contratação:** Classificar objetos de aquisição e fornecedores por criticidade, risco e impacto estratégico, definindo modelos de contratação adequados ao perfil de fornecimento.
- **Gestão de Riscos:** Mapear e monitorar continuamente riscos operacionais, financeiros, reputacionais e de conformidade, com mecanismos de mitigação e controle.

## 5.1. Governança nas Aquisições

A Governança nas Aquisições tem como objetivo assegurar que os processos de aquisição de bens e serviços sejam conduzidos em alinhamento à estratégia corporativa da Eneva. Para isso, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Responsabilidade e Escopo:** Compete à área de Suprimentos estabelecer os processos e normativos de aquisição para atendimento desta Política, conduzir a aquisição de bens e serviços e/ou definir os escopos que podem ser conduzidos por Áreas Delegadas, conforme critérios previamente estabelecidos.
- **Conformidade Normativa:** O responsável pela aquisição, incluindo Áreas Delegadas, deve garantir a aderência aos normativos internos da Eneva, abrangendo políticas, diretrizes e alçadas de aprovação.
- **Rastreabilidade e Transparência:** Todos os processos de aquisição devem ser documentados de forma clara e auditável, assegurando a rastreabilidade das decisões e etapas envolvidas.

 <b>eneva</b>	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

- **Alçadas de Aprovação:** As aquisições devem respeitar os limites de aprovação definidos na Política de Alçadas, sendo expressamente vedada a fragmentação de demandas e/ou valores com o intuito de burlar os níveis estabelecidos.
- **Papel dos Gestores:** Os gestores devem garantir o cumprimento desta Política e promover decisões alinhadas às diretrizes corporativas em suas áreas.
- **Auditoria e Monitoramento:** A conformidade com esta Política será avaliada periodicamente por auditorias internas e externas, visando melhoria contínua e mitigação de riscos.

## 5.2. Seleção de Fornecedores

A seleção de fornecedores deve garantir a escolha das melhores alternativas para cada necessidade de aquisição. Para isso, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Aderência ao Escopo:** Selecionar fornecedores que atendam integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança, de integridade e socioambientais definidos para cada processo de aquisição.
- **Condições Comerciais e Logísticas:** Priorizar fornecedores que apresentem as melhores condições comerciais, prazos de entrega/mobilização compatíveis e capacidade comprovada de atendimento, refletindo no menor custo total de aquisição.
- **Isonomia e Equidade:** Assegurar que todos os fornecedores participantes recebam oportunidades e informações equivalentes e sejam avaliados com base em critérios objetivos e igualitários, previamente definidos e documentados.
- **Formalização do Processo:** Garantir que todas as etapas da seleção estejam devidamente formalizadas, incluindo registros de propostas, critérios de avaliação, justificativas de escolha e documentação contratual.
- **Fornecedores Locais:** Considerar, sempre que possível, fornecedores com atuação local nos processos de aquisição de bens e serviços, buscando o desenvolvimento de novos parceiros e dos locais de atuação da Eneva.
- **Compliance e Integridade:** Realizar *Due Diligence* de fornecedores para verificar sua conformidade com a legislação vigente e com os normativos internos da Eneva, em

	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

especial Código de Conduta de Terceiros e Política Anticorrupção, além de avaliar suas práticas de ESG e de integridade e sua presença em listas restritivas nacionais e internacionais.

### 5.3. Gestão de Fornecedores e Categorias

A gestão de fornecedores e categorias deve ser conduzida de forma estruturada, visando fortalecer a resiliência da cadeia de suprimentos, garantir excelência operacional e gerar valor sustentável para a Companhia. Para isso, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Segmentação Estratégica do Fornecimento:** Classificar os gastos da ENEVA em categorias conforme criticidade, risco e impacto no negócio, permitindo abordagens diferenciadas e priorização de parcerias estratégicas
- **Monitoramento de Compliance:** Monitorar fornecedores periodicamente, a fim de assegurar sua contínua conformidade com a legislação vigente, os normativos da Eneva e práticas de ESG e integridade.
- **Gestão de Contratos:** Conduzir a gestão contratual de forma estruturada, abrangendo todas as fases do ciclo: elaboração, execução, acompanhamento de obrigações, renovações e encerramento. Implementar mecanismos para monitoramento de vigência, pagamentos, cumprimento de cláusulas e indicadores de desempenho, assegurando segurança jurídica e mitigação de riscos.
- **Avaliação de Desempenho:** Definir indicadores específicos para monitorar desempenho, qualidade, inovação e conformidade de fornecedores de escopos críticos e/ou relevantes para a ENEVA, com ciclos regulares de avaliação, feedback e desenvolvimento conjunto. A evolução de resultados desses indicadores servirá de insumo para futuras decisões sobre a relação da ENEVA com seus fornecedores.
- **Gestão de Riscos:** Mapear e monitorar riscos nas categorias de fornecimento, estabelecendo planos de contingência para garantir a continuidade dos negócios em cenários críticos.
- **Desenvolvimento de Fornecedores:** Promover capacitação, treinamentos e iniciativas de melhoria contínua para elevar o padrão dos fornecedores, especialmente os locais e regionais, fortalecendo a cadeia de suprimentos.

	<b>Template Política de Suprimentos e Relação com Fornecedores</b>	<b>Código:</b>	PL.CRP.SUP.001
		<b>PDCA:</b>	327/2025
	<b>Suprimentos</b>	<b>Revisão:</b>	01
		<b>Data:</b>	11/12/2025

- **Comunicação Integrada e Transparente:** A comunicação com fornecedores será ágil, transparente e documentada, pautada pelo respeito entre as partes.

#### 5.4. Gestão de Materiais

A gestão eficiente de materiais é essencial para garantir a continuidade operacional, fortalecer a competitividade e contribuir para os resultados da ENEVA, observando as seguintes diretrizes:

- **Cadastro e Integração de Itens:** Garantir o cadastro preciso e atualizado de todos os itens no sistema corporativo interno da Eneva, promovendo integração entre áreas e visibilidade completa da cadeia de suprimentos.
- **Monitoramento de Consumo e Estoques:** Realizar o acompanhamento contínuo do consumo de materiais e dos parâmetros de estoque, utilizando ferramentas analíticas para prever demandas, evitar rupturas e otimizar níveis de inventário.
- **Gestão de Entregas e Logística:** Gerenciar de forma eficiente a entrega de materiais e equipamentos, assegurando o cumprimento dos prazos, a rastreabilidade das operações logísticas e a conformidade com os requisitos de segurança e qualidade.
- **Recebimento Físico e Controle de Estoques:** Implementar processos estruturados para o recebimento físico de itens e a gestão dos estoques, garantindo acuracidade, controle de perdas e atendimento às necessidades operacionais da Companhia.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento desta Política é obrigatório para todos os colaboradores e terceiros envolvidos nas atividades da Companhia. A área responsável pela Política deverá promover revisões periódicas e propor atualizações, garantindo aderência às melhores práticas de mercado, à legislação aplicável e às normas internas.

O Conselho de Administração é responsável por aprovar as revisões e alterações propostas.

A inobservância das disposições aqui previstas poderá gerar impactos relevantes à Companhia e deverá ser reportada à área de Compliance, sujeitando-se às medidas previstas na Diretriz de Gestão de Consequências. Além disso, o descumprimento poderá implicar responsabilização civil, administrativa e, quando aplicável, criminal, conforme legislação vigente.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.